



**PREFEITURA  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

### PROPOSTA-DETALHE - Serviço

Processo nº **24/100.072/2015**

09 - Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado

01 - Modalidade da Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL**

02 - Nº da Licitação

**008/2015**

03 - Nº da Folha

**01/01**

04 - Nome do Órgão

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA  
REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO**

05 - Endereço

**Rua Sacadura Cabral, 133 – Saude**

10 - Cód. Banco

11 - Cód. Agência

12 - Nº da Conta Corrente

06 - Este documento será preenchido conforme as instruções contidas no Anexo e devolvido até a data da realização da Licitação, até

**02 de setembro de 2015 às 10h**

07 - Prazo de Execução: De acordo com o Edital.

08 - Local de Execução do Serviço

**Conforme Termos de Referência**

13 - Declaramos inteira submissão aos termos desta proposta, do Edital ou Convite e a Legislação em vigor.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura

14 - Item	15 - Código do Serviço	16 - Descrição do Serviço	17 - U/S	18 - Quant.	19 - Preço Unit.	20 - Preço Total	21 - Obs.
1.		Construção da Nova Quadra da Associação Recreativa Escola de Samba Vizinha Faladeira, situada em terreno na Rua Nabuco de Freitas, 19, no Bairro de Santo Cristo, Rio de Janeiro,  PROPOSTA GLOBAL POR EXTENSO					

## ANEXO I

### INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO E DEVOLUÇÃO DA PROPOSTA-DETALHE - SERVIÇO

I - Deverão ser preenchidas pela licitante por meio de datilografia ou digitação e apresentadas em 2 (dois) jogos, sendo 1 (um) original e 1 (um) cópia, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas pela proponente ou seu representante legal em todas as vias que a compõe, conforme instruções abaixo:

#### 1 - Campo 09:

1.1 - *Licitantes Cadastradas* - apor o carimbo padronizado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, conforme determina a Nor-Mat -201 e 205.

1.2 - *Licitantes Não Cadastradas* - deverá ser preenchido através de digitação ou datilografia ou carimbo com a razão social da empresa, endereço comercial completo, número do telefone, fax e E-mail, CGC/CNPJ/CPF e inscrição Estadual e/ou Municipal.

2 - **Campos 10, 11 e 12** - código do banco, código da agência e número da conta corrente, para fins de pagamento;

3 - **Campo 13** - data e assinatura do proponente ou seu representante legal, declarando inteira submissão;

3.1. - Em caso de divergência entre a data aposta e a da realização da licitação, prevalecerá a última para efeito de validade da Proposta.

4 - **Coluna 16** - o preço unitário por extenso deverá ser escrito abaixo da descrição de cada item;

5 - **Coluna 19 e 20** - preço unitário e preço total correspondente a cada item cotado, respectivamente;

5.1 - Nos preços unitário e total deverão estar inclusos as despesas de frete, impostos federais, estaduais ou municipais e descontos especiais, quando for o caso;

5.2 - Os preços unitário e total deverão ser lançados em algarismos.

5.3 - Nas ofertas deverão ser observadas, rigorosamente, as especificações preestabelecidas.

5.4. - Havendo discordância entre os preços, prevalecerá o escrito por extenso.

5.5. - Quando a licitante não apresentar cotação para qualquer item deverá escrever “N/C” na coluna 19 e “NÃO COTAMOS” na coluna 16, após a descrição do item.

6 - **A coluna 21 (OBS.)** deverá ser utilizada quando não atender a quaisquer das condições fixadas no Edital ou Convite, desde que haja alguma justificativa a ser feita, devendo a licitante escrever “V/C” (vide carta), anexando carta explicativa;

**II - DEVOLUÇÃO** - Deverão ser devolvidas na data, local e até a hora determinados no Edital ou Convite, separadas e agrupadas por vias, em envelope fechado, com a indicação do órgão realizador da licitação, data e hora da realização, modalidade e nº da licitação, bem como a razão social da empresa proponente.

**OBS.:** As empresas que obtiverem a Proposta-Detalhe através de disquete, deverão devolvê-la em impresso, devidamente assinada.